



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 80

ASSUNTO: Mensagem do Executivo nº 06/80

= Suplementação de verbas orçamentárias

na importância de Cr\$ 2.556.950,13.

Aut - PROJETO DE ^{leoi} ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 06/80

eto de ^{leoi} ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 07/80



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 07/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVA A SEGUINTE

L E I :-

Artº 1º)-Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$.... 2.556.950,13 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros e treze centavos), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidas os termos do artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA DE SAÚDE E PROM.SOCIAL

200.250.13750212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas. 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16880212.010-3120.00-Material de Consumo. 1.056.950,13

200.260.16915751.012-4110.00-Obras e Instalações. 1.500.000,00

2.556.950,13

Artº 2º)-Os recursos para atender a presente suplementação, decorrerão do superavit financeiro apurado da diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro do Balanço Patrimonial da Conta Especial dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, em 31 de dezembro de 1979, conforme abaixo discriminado:

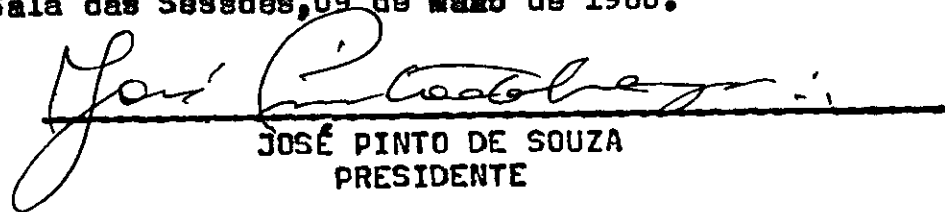
SALDO DO FUNCO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS....EM 31-12-79..... 2.556.950,13

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... 2.556.950,13

-0-

Artº 3º)-A presente L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 09 de maio de 1980.


JOSÉ PINTO DE SOUZA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 06/80

Em, 30 de abril de 1980

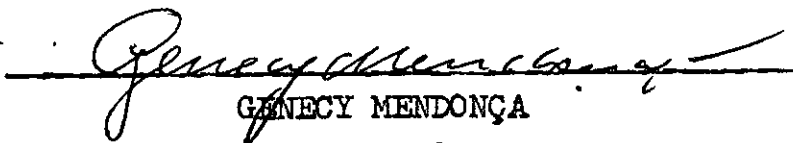
SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douda Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 06/80, que cuida de suplementação de verbas de interêsse do Poder Executivo consequentemente do Município.

A presente Mensagem foi elaborada no extrito cumprimento da Lei 4.320 e demais legislação que rege a matéria, e destina-se a reforçar diversas dotações do Orçamento Municipal, visando a utilização do Saldo do Fundo de Participação dos Municípios, constatado em 31-12-79, para aplicação no corrente exercício, sem o que não será possível a utilização.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

AO EXMº SR.

JOSÉ PINTO DE SOUZA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos
Em 02/05/80

Presidente

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 02/05/80

Presidente

2ª
COMISSÃO
Em 09/05/80

Presidente

~~ANTE~~ PROJETO DE L E I Nº ⁰⁷ 96/80

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA, " A P R O V A " ~~E M U S A N C I O N O~~

A SEGUINTE,

APROVADO

Em 09/05/80

L E I :

1ª
COMISSÃO
Em 06/05/80

Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.2.556.950,13 - (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

200.250.13750212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16880212.010-3120.00-Material de Consumo 1.056.950,13
200.260.16915751.012-4110.00-Obras e Instalações 1.300.000,00
2.556.950,13

ARTº 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação decorrerão do Superavit Financeiro apurado da diferença positiva entre o Ativo e o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial da Conta Especial dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios em 31 de dezembro de 1979, conforme abaixo discriminado:

SALDO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS EM 31-12-79 2.556.950,13
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... 2.556.950,13

- 0 -

ARTº 3º) - A presente L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 30 DE ABRIL DE 1980.

GeneCY Mendonça
GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

Antônio Ribeiro da Silva

João Ribeiro de Sant

Experto Ribeiro Alves

Luiz Alberto Gaia

~~Emílio de Sá~~

Daniel Silva

Antônio de Aguiar de Lima

Cirilo Ribeiro de Libran

Alfonso Roberto dos Santos

Waldo Ricardo dos Santos

Américo Gomes

7

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 06/80

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei nº 06/80.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 1980.

Antonio de Aguiar

Arthur Ribeiro Lopes

João Pereira de Sant

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei nº 06/80, que cuida de diversas suplementações do Orçamento Vigente.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1980.

Oswaldo Roberto de Azevedo

Osvaldo de Azevedo

Osvaldo de Azevedo